



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
 PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1274 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26 – Transporte	
26782 – Transporte Rodoviário	
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	
267820005.1.116700 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO - CONVENIO Nº 171/DPCN/2021.	
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC	R\$ 432.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 432.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 171/DPCN/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Defesa.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 12 de Abril de 2022.


LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
 Documento Publicado de acordo com o Decreto nº 12.422 em 12/04/22
 Chefe de Gabinete e Finanças



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
 PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 047/2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1274 de 12 de Abril de 2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1274, de 12/04/2022, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 549/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reaberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

- 05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 26 – Transporte
- 26782 – Transporte Rodoviário
- 267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
- 267820005.1.116700 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO - CONVENIO Nº 171/DPCN/2021.
- 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC R\$ 432.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 432.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convenio nº 171/DPCN/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Defesa.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 12 de Abril de 2022.


 LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
 Documento Publicado de acordo com o
 Decreto nº 02/02 em 12/04/22

 Junior César de Souza
 Chefe Adm. da Secretaria de
 Administração e Finanças